



*Câmara Municipal de Aljezur*

## *Acta n.º 15/06*

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

*Local:* Sala das Sessões dos Paços do Município

*Data:* 22 de Março de 2006

*Início:* 10.30 horas

*Encerramento:* 12.10 horas

*Aprovada em:* 28 de Março de 2006



*A reunião iniciou-se com a presença de:*

*Presidência:* Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

*Vereadores Presentes:*

José Manuel Velinho Amarelinho

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



*Verificou-se a ausência do seguinte membro:*

José Manuel Lucas Gonçalves



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



*Abertura da Reunião:* Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.30 horas.

### *Deliberações Tomadas*

**FALTAS JUSTIFICADAS:** – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, não pode estar presente na reunião por se encontrar de férias, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta.-----

**PONTO UM – ANÁLISE E APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

#### **POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR, ACERCA DA PROPOSTA FINAL DE REVISÃO DO PROT – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE-----**

Perante a proposta final de revisão do PROT – Algarve, documento da responsabilidade da CCDR – Algarve, o Município de Aljezur, seguindo uma coerente atitude participativa, vem mais uma vez contribuir para despertar uma nova política para o Algarve, nomeadamente o seu interior.-----

Fazemo-lo ainda com mais determinação, pois é nossa convicção de que, mais uma vez, este Município, o interior do Algarve e a Costa Vicentina são relegados para segundo plano, por uma proposta que imortaliza o litoral sul do Algarve e condena o restante território a um desenvolvimento de subsistência.-----

Perante a gravidade do documento, este Município sente-se no direito de estimular uma reflexão séria sobre o ordenamento do território e ao mesmo tempo pôr a nu a fragilidade das propostas de Revisão do PROT, contribuindo igualmente para mobilizar a consciência daqueles que serão mais penalizados, caso o processo siga em frente e que são os cidadãos do Algarve esquecido.-----

Para que se compreenda melhor que esta Revisão do PROT constitui mais um documento penalizador para o interior e Costa Vicentina, começaremos por fazer uma “viagem”, pelo intrincado mundo do ordenamento do território que “escraviza” o Município de Aljezur.-----

Desde mil novecentos e oitenta e sete que a Administração Central do Estado, tem dado particular atenção ao concelho de Aljezur e à Costa Vicentina.-----

Tem sido tanta a preocupação com este espaço que de alguma forma até nos sentimos incomodados por verificar que igual “carinho” não tem sido dado à restante maioria do território nacional.-----

Criar emprego, condições para fixar a população, promover o desenvolvimento sustentável e retirar o concelho de Aljezur do notório atraso económico, relativamente ao litoral sul do Algarve e à generalidade do país, tem feito perder muitas noites a pessoas de boa fé e amantes deste último reduto natural da Europa, qual “Jóia da Coroa”.-----

Aqui ainda não existem todos aqueles malefícios que corrompem as sociedades modernas e liberais e que prejudicam gravemente a saúde dos cidadãos e das outras espécies que os rodeiam, tais como: hospitais, maternidades, universidades, ensino secundário, creches, teatros, cinemas, centros culturais, centros de congressos, vias rápidas, marinas, portos de recreio, portos de pesca, estádios de futebol, pistas de atletismo, centros de estágio, autodromos, grandes e médias

superfícies, centros comerciais, parques temáticos, indústrias, hotéis, aldeamentos turísticos, campos de golfe, etc. -----

É assim com notória satisfação e redobrada alegria, que o cidadão de Aljezur, com todo o prazer, não se importa que lhe saiam do bolso todos os encargos com: ---

- Deslocar-se ao hospital de Lagos ou Portimão quando lhe dói a barriga e fá-lo com muito mais gosto se for à noite; -----
- Enviar os filhos todos os dias a partir das seis da manhã para Lagos, isto se não pretender que eles fiquem pelo ensino obrigatório, nível educacional talvez mais adequado a um reduto selvagem, já que a educação talvez possa contribuir para a degradação dos valores naturais de uma área onde tudo deve ser mais autêntico e rústico e onde deve prevalecer o mito do “*bom selvagem*” (aconselha-se uma leitura de Michael de Montaigne ou Jean Jacques Rousseau, sem esquecer que com este último, o “*bom selvagem*” foi uma das inspirações da revolução francesa e poderá nos dias de hoje inspirar outras acções); -----
- Levar a família a Lagos para ver o último filme premiado pela “corrupta” indústria de Hollywood; -----
- Deslocar-se a Lagos ou Portimão todas as semanas para comprar mais barato nos *shoppings*; -----
- Ou sair definitivamente com a família o cão e o gato (o canário também, caso não seja apreendido pelo ICN) para arranjar emprego e vender a sua casa a algum reformado endinheirado que queira viver, os últimos dias de vida e de descanso (trabalhar aqui não é fácil) neste último reduto natural da União Europeia, verdadeiro ex-libris da política ambiental e de conservação da natureza do país; -----

Perante este paraíso onde as doenças podem ainda ser curadas com mezinhas recorrendo ao saber ancestral dos mais idosos e onde as necessidades gastronómicas podem ainda ser satisfeitas com uma actividade de caçadores recolectores, era por demais óbvio (o interesse nacional e europeu assim o exigia) que tivessem de ser tomadas medidas que defendessem este salutar modo de vida, verdadeira esperança para a reconversão de mentalidades corroídas por uma sociedade cada vez mais urbana, insensível e carente de solidariedade. -----

Enfim, um *modus vivendi*, um capital etnográfico, humano e genético, essencial à salvação do cidadão hipócrita, desumanizado, egoísta e petrificado de sentimentos. O mau selvagem. -----

Assim, na década de oitenta, é criada a Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e posteriormente em mil novecentos e noventa e cinco, passou a Parque Natural, tendo sido aprovado o respectivo plano de ordenamento.--

Em mil novecentos e noventa e um é aprovado o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve. -----

Em mil novecentos e noventa e cinco a Área de Paisagem Protegida do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina é reclassificada, nascendo assim o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que vê o seu plano de ordenamento publicado no mesmo ano. -----

Em mil novecentos e noventa e oito é aprovado o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines/Burgau e de seguida o Município de Aljezur é quase todo integrado na Rede Natura Dois Mil.-----

Pelo meio (mil novecentos e noventa e cinco) é aprovado o Plano Director Municipal, o qual levou oito anos até merecer o amém da Administração do Estado. De facto, os trabalhos de elaboração deste plano tiveram de esperar pela aprovação do PROTAL para que pudesse ser compatibilizado com este plano de ordem superior.-----

De imediato iniciou-se a elaboração do Plano de Ordenamento do Parque Natural e mais uma vez o Plano Director teve de esperar pela evolução daquele plano especial.-----

O processo de elaboração do PDM e do Plano de Ordenamento do PNSACV decorreu de tal forma em simultâneo, que as respectivas comissões de acompanhamento, basicamente compostas pelas mesmas entidades e até pelas mesmas pessoas, reuniam “hoje para analisar um plano e amanhã para analisar o outro”.-----

Desta forma, não surpreende que os dois planos tenham sido publicados quase em simultâneo, em mil novecentos e noventa e cinco, com apenas vinte dias de diferença.-----

Finalmente, o PDM estava conforme o PROT e tudo indicava que estava conforme o Plano de Ordenamento do Parque Natural, uma vez que estava a ser elaborado ao mesmo tempo e apreciado pelas mesmas entidades.-----

O Plano de Ordenamento do Parque Natural foi aprovado em Conselho de Ministros, no dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco e o PDM foi aprovado no mesmo Conselho, em vinte e um de Setembro do mesmo ano.-----

Ora estando publicado o PROT – Algarve e tendo o Plano de Ordenamento do Parque Natural, sido aprovado em cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, tudo faria crer que o PDM, aprovado em Conselho de Ministros, em data posterior aos dois primeiros planos, estivesse em conformidade com estes.-----

Mas não foi assim!-----

O Plano de Ordenamento do Parque Natural, apesar de aprovado em Conselho de Ministros no dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, só foi publicado em DR, no dia onze de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, ou seja, cerca de seis meses após a sua aprovação.-----

Por outro lado, o PDM, apesar de aprovado em Conselho de Ministros, em vinte e um de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, em data posterior à aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural, veio a ser publicado em data anterior (vinte e um de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco) à publicação deste último.-----

Nestes termos e para grande surpresa nossa, o Plano de Ordenamento do Parque Natural veio deitar para o “lixo” o Plano Director Municipal, alterando profundamente todo o ordenamento previsto neste plano e obrigando, passados vinte dias após a sua entrada em vigor, a que o mesmo tivesse de ser compatibilizado com o primeiro.-----

É óbvio que a este Município assiste o direito à revolta e à indignação, pois foi enganado por pessoas e instituições que faziam parte das comissões de acompanhamento dos dois planos e que iam dando pareceres favoráveis ao PDM e no dia seguinte davam igual parecer ao Plano de Ordenamento do Parque Natural, o qual ia contrariar o que tinha sido aprovado no dia anterior para o PDM. -----

Contudo não podemos deixar de suscitar uma verdade inequívoca: O PDM foi aprovado em Conselho de Ministros em data posterior à aprovação do Plano de Ordenamento do Parque Natural, logo só podemos concluir que a Administração terá verificado e validado a sua conformidade com um Plano de ordem superior e já aprovado. -----

Não podemos deixar de sublinhar que o Município foi altamente lesado e enganado pela actuação da Administração do Estado. -----

Será que não temos razão? -----

Na elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira também a autarquia foi completamente marginalizada, tendo resultado a aprovação de um plano que constitui um verdadeiro atentado à conservação da natureza e à preservação dos valores naturais de nossa costa. -----

Basta citar que esse plano prevê construções no areal, nas dunas e estacionamento nas arribas. -----

Contudo, este plano (o primeiro do género a ser aprovado no país), ao contrário do PROTAL e do Plano de Ordenamento do Parque Natural, previa diversos investimentos (no total de cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil euros) na orla costeira e garantia os respectivos financiamentos, o que constituía uma inovação face aos planos atrás citados. -----

Era um dado positivo e no qual depositávamos algumas esperanças, de finalmente ver o Ministério do Ambiente investir em Aljezur. -----

Pura ilusão, grande mentira! -----

A planificação anual dos investimentos já foi ultrapassada e não foi feito rigorosamente quase nada. -----

Apesar de, em mil novecentos e noventa e oito, terem sido previstos investimentos no valor de cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil euros, para o Plano de Ordenamento da Orla Costeira, com a maior extensão de costa no país (cento e quarenta quilómetros) e de quase nada ter sido feito, agora fomos agradavelmente surpreendidos com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura/Vila Real de Santo António, o qual prevê investimentos na ordem dos cem milhões, para uma extensão de costa que é cerca de metade da do primeiro plano. -----

Ou seja, para setenta e cinco quilómetros de costa do litoral sul do Algarve prevê-se cerca de vinte vezes mais investimento do que para toda uma área protegida que vai de Sines a Burgau, numa extensão de cento e quarenta quilómetros. -----

E se a esta constatação inequívoca acrescentarmos que no litoral sul do Algarve, é à CCDR e ao IPTM, a quem compete a maioria das intervenções na orla costeira, mais assustados ficamos, pois na orla costeira do PNSACV, é ao ICN a quem compete tais intervenções e como se sabe, este Instituto nunca tem recursos financeiros, ao contrário da CCDR e do IPTM, sendo que a CCDR pertence ao mesmo Ministério do que o ICN. -----

Não dá para entender! -----  
É um exemplo claro da paixão com que a Administração Central olha para as áreas protegidas, para conservação da natureza e para defesa da costa mais importante do país!!! -----

A verdadeira paixão da Administração Central foi de facto produzir planos e mais planos e são tantos que, para apreciar qualquer projecto de investimento, temos de passar algumas horas a analisar a sua compatibilidade com todos eles e esperar meses ou o tempo que a Administração entender, para receber os respectivos pareceres. -----

Contudo, não podemos deixar de “aplaudir” a bondade de todos esses planos e a sua preocupação com o bem estar das populações, o desenvolvimento do Município, do interior e das áreas protegidas. Senão vejamos a similitude de tão nobres objectivos e conceitos programáticos definidos nesses planos e diversos diplomas legais: -----

**PROTAL – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALGARVE** -----

- Garantir condições para o desenvolvimento sócio-económico equilibrado; -----
- A melhoria da qualidade de vida das populações constitui o objectivo central que preside à necessidade de correcção dos desequilíbrios verificados, neste caso à escala regional; -----
- No âmbito das transferências para as autarquias, seja através do FEF, seja através da figura dos contratos programa, deverão ser contemplados mecanismos de compensação relativamente à eventual existência de medidas restritivas na utilização de algumas parcelas do território; -----
- Tendo especialmente em conta a necessidade da melhoria da qualidade de vida das populações, nomeadamente a de proporcionar condições equivalentes de vida e trabalho em todo o território algarvio, o presente plano contempla as indicações relativas às acções indispensáveis ao desenvolvimento equilibrado da região; -----
- Reduzir as assimetrias regionais -----

**DECRETO-LEI NÚMERO DEZANOVE BARRA NOVENTA E TRÊS, DE VINTE E TRÊS DE JANEIRO, QUE DEFINE A REDE NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS** -----

- A promoção do desenvolvimento sustentado da região, valorizando a interacção entre as componentes ambientais naturais e humanas e promovendo a qualidade de vida das populações; -----
- A valorização de actividades culturais e económicas tradicionais, assente na protecção e gestão racional do património natural; -----

**DECRETO REGULAMENTAR NÚMERO VINTE E SEIS BARRA NOVENTA E CINCO, DE VINTE E UM DE SETEMBRO, QUE CRIA O PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA** -----

- A promoção do desenvolvimento económico e do bem estar das populações, em harmonia com as leis fundamentais da natureza; -----
- A salvaguarda do património arquitectónico, histórico ou tradicional da região, levando a efeito acções de reabilitação do património edificado com especial valor, bem como a promoção de uma arquitectura integrada na paisagem; -----

**DECRETO REGULAMENTAR NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA NOVENTA E CINCO, DE ONZE DE DEZEMBRO, QUE APROVA O PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA -----**

- Assegurar a protecção e valorização dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza; -----
- Enquadrar as actividades humanas no ambiente rural através de uma gestão racional dos recursos naturais mais adequada à realidade actual, bem como as actividades turísticas recreativas e de lazer, com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações de forma sustentada e duradoura; -----
- Corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença, criando novas e reforçadas condições para a sua respectiva manutenção e valorização; -----
- Assegurar a participação activa de todas as entidades públicas e privadas que tiverem conexão com o Parque Natural, em estreita colaboração com as populações da área; -----

**DIRECTIVA COMUNITÁRIA NOVENTA E DOIS BARRA QUARENTA E TRÊS BARRA CEE – REDE NATURA DOIS MIL -----**

- Considerando que, consistindo o objectivo principal da presente directiva em favorecer a manutenção da biodiversidade, tomando simultaneamente em consideração as exigências económicas, sociais, culturais e regionais, contribui para o objectivo geral do desenvolvimento sustentável; Que a manutenção dessa biodiversidade pode, em certos casos, requerer a manutenção e até mesmo o encorajamento de actividades humanas; -----

**PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA SINES/BURGAU -----**

- Criar condições ao desenvolvimento sustentado da região, isto é, proporcionar o desenvolvimento social e económico sem desbaratar recursos, nem por em causa potencialidades necessárias a gerações futuras; -----
- Garantir o uso social da orla costeira, proporcionando melhor qualidade ambiental e melhor qualidade de vida às populações residentes, compatibilizando as recomendações dos planos de ordenamento do território que aqui se cruzam e que apontam para o aproveitamento da orla costeira no apoio às actividades económicas, fundamentalmente a pesca e o turismo e ao desenvolvimento social e cultural das populações -----

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO CENTO E DOIS BARRA NOVENTA E SEIS, DE OITO DE JULHO -----**

- A criação e manutenção de áreas protegidas é um objectivo de interesse público nacional, previsto na Constituição e na Lei de Bases do Ambiente; -----
- Considerando que no nosso país são praticamente inexistentes espaços virgens de intervenção humana, a manutenção do património natural é maioritariamente garantida pela população nas áreas protegidas; -----

- Considerando que o desenvolvimento e preservação são sectores convergentes, dependendo a diversidade biológica das áreas protegidas, da manutenção da população no interior das mesmas; -----
- Considerando que para fixação dessa população é essencial a melhoria das suas condições de vida e oportunidades de emprego, desde que integradas em princípios de sustentabilidade;-----
- Assim, o Conselho de Ministros Resolveu: -----

**UM** – Determinar que todos os departamentos governamentais, em articulação com o Ministério do Ambiente, estabeleçam medidas concretas para o desenvolvimento sustentável das áreas protegidas, nomeadamente aquelas que se encontram listadas em anexo a esta resolução; -----

**DOIS** – Dar prioridade à aprovação de projectos de desenvolvimento e conducente à criação de emprego no interior das áreas protegidas, em sintonia com os respectivos planos de ordenamento; -----

**TRÊS** – Atribuir prioridade e taxa máxima de comparticipação aos projectos autárquicos com incidência na Rede Nacional de Áreas Protegidas, no âmbito dos programas inseridos no II Quadro Comunitário de Apoio; -----

**ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ENDS DOIS MIL E DOIS** -----

- Desenvolver uma política integrada e intersectorial para a Conservação da Natureza, da Diversidade Biológica e da Paisagem, conferindo carácter prioritário aos investimentos nas áreas designadas para a conservação da natureza (Rede Natura Dois Mil, Áreas Protegidas e demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais), privilegiando o apoio às iniciativas económicas geradoras de emprego nestas áreas e majorando, no âmbito do QCA III e outros instrumentos financeiros, os projectos autárquicos com incidência no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, através de uma gestão local e regional; -----

Como se pode verificar pelos excertos atrás transcritos, os referidos planos e diplomas legais têm em vista, resumidamente: -----

- O desenvolvimento económico equilibrado;-----
- O desenvolvimento económico sustentado;-----
- A melhoria da qualidade de vida e o bem estar das populações;-----
- O desenvolvimento social e cultural das populações;-----
- O apoio prioritário às actividades económicas nas áreas mais condicionadas pelo ordenamento do território;-----
- As compensações para as autarquias cujo território é mais condicionado;-----
- O apoio prioritário aos projectos autárquicos inseridos em áreas classificadas;-----
- Majoração do financiamento dos projectos autárquicos em áreas classificadas;-----
- A conservação da natureza e dos valores naturais; -----
- A protecção e valorização do património; -----

Se toda a retórica atrás expressa tivesse sido cumprida seguramente a população de Aljezur seria a mais feliz do mundo, dormindo em plena harmonia com as plantas e os bichinhos, em pleno emprego, os seus filhos com um futuro garantido, enfim, num paraíso social em perfeita harmonia com a mãe natureza. -----

Felicidade essa só perturbada pelo barulho vindo da casa do vizinho que alugou a casa para férias a uma família e afinal enfiaram-se lá cinco famílias. Esta é aliás a unidade hoteleira mais comum no município, cujos impostos “são pagos a tempo e horas e não necessitam de beneficiar do perdão fiscal”. -----

Felicidade também perturbada pelos milhares de caravanas e tendas de campismo que proliferam por todo o concelho, nomeadamente nas praias, dunas e arribas, numa salutar convivência com os espaços naturais, os quais “morreriam de tédio se ninguém os perturbasse”. -----

Felicidade ainda perturbada pelo ruído dos veículos todo o terreno que percorrem alegremente todo o parque natural, preferencialmente nas zonas prioritárias para a conservação da natureza e cuja passagem é “reconhecidamente benéfica para eliminar as espécies infestantes.”-----

Nenhum cidadão urbano se arrisca a vir para o Parque Natural sem que previamente adquira um todo o terreno, seja a prestações ou em *leasing*. Aliás socialmente e junto dos amigos, seria até desprestigiante qualquer contacto com a natureza selvagem desta região, senão fosse feita de *jeep*. Que piada teria? Como se aliviariam as tensões da vida cidadina? Como se descarregaria a adrenalina? -----

O Parque Natural é de facto também um paraíso para o “*pobre*” do cidadão urbano. -----

Contudo, todos os objectivos atrás enunciados não têm passado de uma enorme falácia. Quais poemas declamados sem sentimento e sem coração, mas apenas para satisfazer as frustrações do cidadão urbano que tudo tem ao pé da porta e tudo tem destruído e para satisfazer também as consciências daqueles que têm transformado e consentido a anarquia territorial, os desequilíbrios sociais e territoriais e o êxodo das populações para as grandes cidades.-----

Enfim, que têm feito de Portugal um País de emigrantes no seu próprio país. -----

As manifestações de amor e carinho pelas populações e pelas Autarquias das áreas protegidas e classificadas, não têm passado de sentimentos não sentidos e para os quais jamais houve qualquer iniciativa prática de os aplicar, como passaremos a demonstrar. -----

## O PARQUE NATURAL -----

A conservação da natureza, a defesa e valorização do património, o bem estar das populações e o desenvolvimento local, são uma batalha perdida. Aliás, essa batalha nunca começou! -----

A única iniciativa foi produzir leis, decretos e demais diplomas. -----

Os recursos financeiros colocados à disposição do Parque Natural e do Instituto da Conservação da Natureza, apesar de ouvirmos sempre dizer que têm aumentado, não se têm traduzido em acções concretas no terreno, seja para a conservação da natureza, seja para o desenvolvimento local. -----

As poucas iniciativas têm sido demasiado tímidas, face aos longos anos que dura a política de “protecção” para este concelho. -----

Mesmo o pouco dinheiro colocado à disposição daquelas entidades não tem sido aplicado, por incapacidade clara das mesmas levarem por diante qualquer iniciativa. - Basta compararmos as verbas do PIDDAC disponíveis, para constatarmos que quase sempre ficam por gastar. -----

Se os recursos são escassos e ainda por cima, por razões burocráticas ou por incapacidade, essas verbas não são traduzidas em acções concretas, poderemos ajuizar da fatalidade a que temos estado condenados. -----  
No entanto, não deixa de ser tremendamente estranho que outras entidades dependentes do mesmo Ministério, como por exemplo a CCDR, execute mais obras e gaste muito mais dinheiro do que o ICN e o Parque Natural. -----  
Temos de concluir que o ICN e o Parque Natural, são os filhos menores do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, ou então não têm mesmo condições para fazer os investimentos que lhes competem. -----  
Temos assim um Parque Natural, que segundo diversos diplomas é uma área de interesse público nacional, mas pela qual ninguém demonstra interesse nenhum. ----  
É um Parque Natural abandonado e ao “*Deus dará*”. -----  
Afirmamos com substância, que esta área está muito mais degradada agora do que antes de ser Parque Natural. -----  
A sua classificação como Parque Natural provocou um maior interesse para os visitantes e nada foi feito para controlar as dezenas de milhares de pessoas que anualmente por aqui passam (passam, não ficam). -----  
Havendo todas e as maiores dificuldades para aprovar qualquer projecto de investimento na área do turismo e havendo cada vez mais pessoas que por aqui querem passar ou ficar, é natural que a qualidade da oferta não obedeça aos melhores níveis. Assim proliferam as caravanas (aos milhares) e o campismo selvagem nas praias, dunas e arribas, etc. -----  
Por outro lado o aluguer do quarto e da moradia constituem as unidades hoteleiras mais comuns no Concelho, destacando-se naturalmente as “*paletes*” de impostos que tal actividade gere para os cofres do Ministério das Finanças. -----  
A qualidade do turismo é assim uma realidade emergente deste Parque Natural e do ordenamento do território vigente. -----  
A destruição das dunas, das arribas e de muitos espaços naturais, tem sido mais uma realidade emergente deste Parque Natural. -----  
A delapidação dos recursos marinhos, seja através de capturas descontroladas, seja através da pesca de arrasto, que apesar de proibida, é perfeitamente comum, natural e normal, é mais uma consequência da falta de meios e do descontrole total que é esta área “*protegida*”. -----  
Desde que temos o Parque Natural, somos claramente muito mais pobres nos nossos valores naturais do que éramos antes. -----  
A única e exclusiva atenção a que o Parque Natural e o Ministério do Ambiente têm dado, è à construção, como se a construção fosse o mal de todos os atentados que têm ocorrido. -----  
Inviabilizar projectos de investimento, tem sido a principal actuação das medidas restritivas impostas neste território. -----  
Contudo, o Plano de Ordenamento do Parque Natural não deixa de permitir a forma mais agressiva e destruidora de um bom ordenamento do território, que é a edificação dispersa. -----

Mesmo alguns casos urbanísticos graves e muito anteriores ao Parque Natural, têm tido por parte do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente um desinteresse assustador, como é o caso do Vale da Telha.-----

Em mil novecentos e noventa e um, foi acordado entre a Câmara Municipal, a CCRA e o ICN, elaborar um estudo de viabilidade técnica, urbanística e económica para a Urbanização do Vale da Telha.-----

O ICN ficou encarregado de contratar a elaboração do estudo e fê-lo, pelo prazo de seis meses. Contudo, e não obstante as constantes insistências desta Autarquia, o ICN levou oito anos a entregar o estudo.-----

Concluído o estudo, o ICN levou mais dois anos a sentar-se à mesa com a Autarquia e a CCDR, para analisarmos o estudo e o prosseguimento das acções seguintes.-----

Esta atenção que o citado Ministério tem dado ao assunto do Vale da Telha, é demonstrativa do interesse em resolver o mais complicado caso urbanístico do Parque Natural, senão do País.-----

No entanto, não é só a construção que deve ser a responsável pelo desordenamento do território e destruição dos valores naturais neste País.-----

A agricultura intensiva é uma realidade deste Parque Natural, muito mais destruidora dos valores naturais do que um projecto turístico, mesmo de maior dimensão e quanto a esta situação o Plano de Ordenamento tudo permite.-----

Temos assim um Plano de Ordenamento que é uma completa contradição.-----

Plano este que, apesar de decidida a sua revisão há mais de cinco anos, continua sem avançar, como aliás nada avança neste Parque. Neste aspecto há coerência. --

#### **O PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA SINES/BURGAU**-----

Não obstante o disparate ambiental que constitui este Plano ao permitir construções no areal das praias, nas dunas e estacionamento nas arribas, o mesmo veio introduzir uma nova filosofia de ordenamento do território ao associar um conjunto de obras a executar e o seu respectivo financiamento e faseamento.-----

Foi a única coisa que nos entusiasmou neste Plano. Aliás, há muito que defendíamos que os Planos de Ordenamento deveriam ter planos de financiamento associados.-----

Mais uma vez acreditámos na boa fé da Administração Central e mais uma vez fomos enganados.-----

Compare-se o plano de investimentos e o seu faseamento para facilmente se concluir que quase nada foi feito.-----

#### **A RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS NÚMERO CENTO E DOIS BARRA NOVENTA E SEIS, DE OITO DE JULHO**-----

Como já atrás se referiu esta Resolução impunha que todos os Ministérios dessem prioridade aos investimentos nas Áreas Protegidas.-----

Os Municípios das Áreas Protegidas teriam, segundo esta Resolução, prioridade no acesso a fundos comunitários e taxas máximas de financiamento.-----

Depositávamos algumas esperanças nestes objectivos mas mais uma vez nada se cumpriu e fomos enganados.-----

Não obstante muitos Ministros e Secretários de Estado do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, têm ao longo dos anos vindo a incentivar as

Autarquias do Parque Natural a apresentarem projectos de investimentos para serem preferencialmente apoiados. -----

Temos feito o trabalho de casa!-----

Temos enviado projectos e mais projectos. Entretanto os Ministros e Secretários de Estado vão mudando e tudo tem ficado em “*águas de bacalhau*”.-----

Veja-se no entanto quem tem beneficiado dos contratos programa e das verbas do PIDDAC! -----

### A ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOIS MIL E DOIS -----

Como já atrás se referiu, a ENDS Dois Mil e Dois, propõe a criação de um quadro financeiro de apoio aos Municípios com Áreas Protegidas que passa pela prioridade no acesso aos fundos do QCA III e por outros recursos financeiros. -----

Até agora, não passa de mais uma manifestação de *amor platónico*. De concreto nada! -----

### O PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PROTAL -----

Para quem se propunha promover o desenvolvimento do interior e reduzir as assimetrias regionais, temos mais uma vez de concluir que se tratou de mais um Plano completamente falhado. -----

O que este Plano veio trazer foi o aumento das assimetrias regionais, pois no litoral sul todos os compromissos legalmente válidos e ainda não executados eram tantos, que durante muitos anos se continuaram a desenvolver projectos.-----

Nunca se aprovaram tantos projectos imobiliários e turísticos no litoral sul, do que depois da aprovação do PROT. -----

Por outro lado, no interior onde não havia compromissos, tudo parou. -----

O PROTAL foi assim um bom Plano para o desenvolvimento do litoral sul do Algarve. -----

Se isto foi uma consequência que não era previsível à data da elaboração do plano, ela foi ainda agravada com a consciente e benevolente convívência da administração do Estado, ao não executar muitos dos projectos previstos nesse plano e ao mesmo tempo permitir a execução de muitos outros contrários e não previstos no PROTAL. -

Veja-se o caso de algumas marinas, portos de recreio e projectos turísticos. -----

O Estado deu assim um claro exemplo de que os Planos, apesar de aprovados, não são para respeitar quando outros valores se levantam. Que valores serão esses? Será o interesse nacional? Será o interesse eleitoral? Ou serão outros interesses ... ? -----

Passaram no entanto quinze anos sobre a vigência do PROTAL, tendo sido determinada a sua revisão. -----

A princípio pensávamos que se poderia agora corrigir, o prejuízo que o primeiro PROTAL criou para o interior do Algarve. -----

No entanto, de uma leitura mais cuidadosa dos objectivos que estão expressos no diploma que determinou a sua revisão, ficámos com a sensação de que a revisão do PROTAL, para este Município iria trazer ainda mais restrições. -----

Vimos mais tarde a confirmar isso mesmo! -----

Quando em reunião na CCDR, perguntámos quais as alterações que a revisão do PROTAL iria introduzir no Plano de Ordenamento do Parque Natural, no Plano de

Ordenamento da Orla Costeira, no regime da Rede Natura Dois Mil, no regime da Reserva Ecológica Nacional e no regime da Reserva Agrícola Nacional, fomos informados de que a revisão do PROTAL não iria alterar nada do atrás referido, mas apenas dar indicações para a sua alteração. -----

Ficámos então plenamente esclarecidos de que a revisão do PROTAL, mais uma vez se trata de um processo que apenas interessa ao litoral sul do Algarve. -----

Mais uma vez a única parte do território regional que de facto irá ser beneficiada pela revisão do PROT. -----

Ora se quase todo o território do Concelho, é abrangido pelos regimes atrás referidos e se o PROT nada vem alterar, então todas as restrições existentes se manterão. -----

Uma vez que este novo PROT vai trazer associado um conjunto de investimentos, fácil será concluir que esses investimentos serão todos para o litoral sul. -----

Mais uma vez Aljezur, o interior e a Costa Vicentina, irão ficar de fora de muitos investimentos, chamados de estruturantes, como já tem ficado de fora de muitos investimentos privados e de utilização de fundos comunitários por força da aplicação de medidas restritivas ao ordenamento do território. -----

O País e a Europa gostam muito de ter Áreas Protegidas mas isso apenas serve para poupar à União Europeia e ao Estado muitos milhões de euros que aqui, justificada pelas restrições ao ordenamento do território, não podem ser investidos. --

Nas Áreas Protegidas não se pode investir porque prejudica a conservação da natureza!!! -----

O Concelho de Aljezur e o de Vila do Bispo abrangidos por todas as restrições atrás referidas, constituem assim territórios que apenas serão analisados no âmbito da revisão do PROT, para aí se dizer que tudo ficará como está ou que, eventualmente, serão objecto de maiores restrições. -----

Sendo assim, seria bom que tivessem sido revistas as condições de adjudicação dos serviços externos para elaboração do PROT, pois não faz sentido o Estado gastar dinheiro, com a elaboração de um trabalho que não abrange todo o território do Algarve. -----

Face ao exposto, esta Autarquia está completamente desiludida com as constantes manifestações de carinho e com a “boa fé” com que a administração do Estado tem, ao longo dos anos, tratado o interior do Algarve, a Costa Vicentina e o Município de Aljezur. -----

A nossa indignação é total e atingiu todos os limites! -----

O QUE PROPÕE A PROPOSTA DE REVISÃO DO PROT? -----

Comecemos em primeiro lugar por sublinhar a participação deste Município neste processo. -----

Aquando da apresentação da proposta de Resolução de Conselho de Ministros, com vista a determinar a revisão do PROT, tivemos oportunidade de analisar o documento e de enviar, em Maio de dois mil e um, os nossos contributos ao Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, os quais se anexam (Doc. um). -----

Nesse documento, sublinhámos o facto do PROT, aprovado em mil novecentos e noventa e um, ter contribuído para aumentar as assimetrias regionais, ao contrário do que se propunha.-----

Destacámos igualmente, a terrível malha restritiva imposta no Município de Aljezur, por força de uma variedade de Planos e outras imposições legais, tais como a REN, RAN e Rede Natura Dois Mil.-----

Fizemos notar o facto do PDM ter sido o resultado de um conjunto de imposições da administração desconcentrada do Estado, nomeadamente da CCDR e que o mesmo não se identifica com as estratégias que o Município gostaria de ver implementadas.-----

Por último, apresentámos as nossas propostas relativamente àquilo que entendíamos deveria contemplar a revisão do PROT, com especial destaque para o interior e a Costa Vicentina.-----

Mais tarde e já na fase da elaboração dos estudos de revisão do PROT, mais uma vez demos o nosso contributo, através de uma análise ao Relatório Preliminar de Caracterização e Diagnóstico, documento que foi enviado à CCDR em ... (Doc. dois).-----

Posteriormente e após termos recebido a primeira proposta de Plano, solicitámos, em ... , (Doc. três), à CCDR, um conjunto variado de esclarecimentos sobre o documento, de forma a podermos estruturar melhor a análise do mesmo.-----

Esses esclarecimentos nunca foram fornecidos e perante a proposta final do Plano, continuamos sem entender uma série de conceitos nela incluídos.-----

A falta de resposta às questões então suscitadas, impede-nos de compreender e avaliar muitas das implicações do documento, quanto ao desenvolvimento e ordenamento do território no interior e na Costa Vicentina.-----

Sem essas respostas fica seriamente prejudicada a participação deste Município num processo que deve ser transparente e de compreensão fácil, não só para todas as entidades que compõem a Comissão Técnica de Acompanhamento, como igualmente pelos cidadãos, que são os destinatários finais do sucesso ou insucesso das políticas e estratégias definidas no Plano.-----

Partimos assim para a análise da proposta final do Plano, na ausência de dados e esclarecimentos essenciais à sua compreensão, facto que condiciona muito seriamente a democraticidade do processo.-----

Nesse sentido, não podemos deixar de sublinhar que a falta de resposta e esclarecimento sobre disposições constantes na proposta de Plano, prefigura uma violação do Direito à Informação e do Direito à Participação, contemplados nos artigos quinto e sexto, do Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e três, de dez de Dezembro, que alterou o Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro.-----

Contudo, mesmo perante essas dificuldades, não deixaremos, como sempre, de ser actantes, crítica e construtivamente, de forma a que o documento final, da maior importância para o Algarve, consiga em definitivo absorver os problemas do interior e contemplar as políticas adequadas ao seu desenvolvimento.-----

ASSIM, DIREMOS:-----

De acordo com o número um, do artigo cinquenta e um, do Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e três, de dez de Dezembro, que alterou o Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, os planos regionais de ordenamento do território “definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território”. Ora o atrás enunciado, não é cumprido na proposta final do PROT, uma vez que não contempla propostas municipais estratégicas de desenvolvimento local, no que a Aljezur diz respeito. -----

Num Município em que quase cem por cento do seu território se integra no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, na Rede Natura Dois Mil, na REN e RAN, a única possibilidade do Município definir estratégias de desenvolvimento local, limita-se aos perímetros urbanos. -----

Estamos assim perante um processo que peca por falta de democraticidade, uma vez que vai contra a autonomia do poder local e vai contra o número um, do artigo cinquenta e um, do Decreto-Lei número trezentos e dez barra dois mil e três, de dez de Dezembro, uma vez que não considera as estratégias de desenvolvimento local. -----

Quando em dois mil e um fomos chamados a comentar e enviar sugestões sobre a proposta de resolução do Conselho de Ministros, com vista à revisão do PROT, sublinhámos, entre outras, as seguintes questões: -----

- Integrar propostas que contribuam claramente para o desenvolvimento das actividades económicas no interior, nomeadamente estimulando os investimentos turísticos através de projectos de dimensão estruturante, uma vez que as actividades tradicionais como a agricultura ou criação de gado, não são atractivas; -----
- Integrar propostas que permitam aliviar a malha extremamente apertada de instrumentos de ordenamento do território, que não deixam qualquer abertura para projectos de dimensão mobilizadora de sinergias; -----
- Integrar propostas que conduzam a uma rápida revisão da RAN e REN; -----
- Definir medidas que conduzam a uma rápida revisão dos PDM`s, que foram na maioria dos casos, impostos pelos órgãos da administração do Estado; -----
- Integrar propostas que conduzam a maiores investimentos do Estado, no interior do Algarve; -----
- Articular políticas de investimento e de incentivos do Estado que contribuam claramente para a redução das assimetrias regionais; -----
- Integrar propostas que atribuam incentivos e facilidades de investimento nas áreas desfavorecidas do interior; -----
- definir programas de apoio aos municípios do interior, face às escassas receitas que geram; -----
- Integrar mecanismos de compensação aos municípios e às populações pelas restrições impostas; -----

No entanto a Resolução de Conselho de Ministros número cento e vinte e seis barra dois mil e um, de catorze de Agosto, foi publicada sem integrar nenhuma das sugestões e nem esta proposta de revisão do PROT as integra, como adiante iremos demonstrar. -----

A Resolução do Conselho de Ministros, quanto ao interior do Algarve, limitou-se a utilizar retórica já gasta e referida no PROT. aprovado em mil novecentos e noventa e um, e que nunca obteve quaisquer resultados “definir uma estratégia de atenuação de assimetrias de desenvolvimento intra-regionais”.-----

A Resolução do Conselho de Ministros, ao invés de ser mais generosa para o interior, veio pelo contrário impor medidas mais restritivas, como por exemplo – “integrar as propostas decorrentes dos imperativos de conservação da natureza e dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagens protegidos; ou promover a integração e o controlo nas áreas do interior, da serra e do barrocal, de fenómenos de edificação dispersa”.-----

Note-se que os fenómenos de edificação dispersa, como já tivemos oportunidade de referir num comentário sobre o Relatório Preliminar da revisão do PROT, não são um problema do interior e da serra, mas sim do barrocal e do litoral sul do Algarve. -----

O que aconteceu com a aplicação do PROT, aprovado em mil novecentos e noventa e um, foi exactamente o contrário – aumentaram as assimetrias e com esta proposta de revisão irão agravar-se muito mais essas assimetrias.-----

A política de investimentos do Estado, prevista com base no PROT de mil novecentos e noventa e um, foi desvirtuada, tendo sido construídas infra-estruturas e equipamentos não previstos no PROT e outras previstas, ficaram para trás. -----

Com esta proposta de revisão do PROT todos os grandes projectos de investimento público e privado, se localizam no litoral sul e para aí serão canalizadas todas as atenções, ficando para trás os pequenos projectos que caridosamente se previram para o interior. Sempre foi assim e esta proposta não demonstra o contrário.-----

Para o litoral sul aposta-se mais uma vez, nos grandes empreendimentos turísticos, no imobiliário, nos projectos públicos estruturantes e na classificação do solo em grandes manchas urbanas. -----

Para o interior funcionam as políticas conservadoras, altamente restritivas da urbanização, propondo-se a manutenção das políticas que conduziram à sua desertificação. Para o interior, projectos turísticos só de pequena dimensão, edificação dispersa proibida, educação, saúde e cultura nada, agricultura tradicional, investimentos públicos de pequena monta, etc.-----

O interior e a Costa Vicentina surgem assim com uma missão específica e única: providenciar a existência de grandes áreas naturais protegidas, para servir o litoral altamente urbanizado, turisticamente desenvolvido e dotado de equipamentos estruturantes. -----

O PROGRAMA DE EXECUÇÃO SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS A REALIZAR NA REGIÃO, PARA ALÉM DE INTEGRAR PROJECTOS PRIVADOS, NÃO IDENTIFICA AS FONTES E ESTIMATIVAS DE MEIOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS, NEM A SUA PRIORIDADE E CALENDARIZAÇÃO. -----

O facto de no Relatório Preliminar de Caracterização e Diagnóstico de revisão do PROT, se ter afirmado que – um dos factores em que as cidades algarvias poderão alicerçar a sua competitividade, é a inserção em áreas de elevado valor ambiental, com realce para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, é elucidativo daquilo que se esperava desta revisão do PROT, para Aljezur – “fazer do sudoeste algarvio a reserva integral do litoral sul”. -----

Esta alusão é claramente atentatória da realidade político-administrativa do território, uma vez que o sudoeste engloba dois municípios e o seu território não é seguramente para ser gerido pelo litoral sul e nem é um território para ser usado como se não fosse de ninguém. -----

Uma visão de futuro – “Algarve Dois Mil e Trinta – Uma Região de Sucesso”, é o resultado claro do fim que foi dado ao interior do Algarve. Essa visão espelha apenas aquilo que irá acontecer no litoral sul. Quanto ao interior, apenas se diz que “se esbateram as assimetrias regionais, surgindo nas zonas mais desfavorecidas e nomeadamente no interior, iniciativas empresariais por jovens altamente qualificados”. – Aliás, todas as políticas definidas pela proposta do PROT para o interior e para a Costa Vicentina, são assentes numa visão que chamamos de poética e paternalista, sem incluir medidas concretas de desenvolvimento, limitando-se a condenar o interior à caridade das esmolas do Estado e a créditos futuros que, face às experiências acumuladas, serão incobráveis. -----

Essa visão “Algarve Dois Mil e Trinta”, ao sublinhar que surgirão no interior iniciativas empresariais por jovens altamente qualificados, diz claramente que nada de estruturante aconteceu no interior, e em lado nenhum da proposta do PROT se encontra uma relação concreta e explicativa que qualifique o que são “jovens altamente qualificados”, que tipo de iniciativas empresariais promovem e qual o seu peso na economia do interior e na criação de emprego. -----

É perfeitamente estranho que para o interior e Costa Vicentina se fale apenas de pequenos projectos turísticos, como se nestes espaços não houvesse condições também para grandes projectos. -----

Se o interior e a Costa Vicentina não se desenvolveram, foi exactamente graças às enormes restrições que aí foram colocadas. -----

Esta proposta do PROT fala do interior, da serra e da Costa Vicentina, como se tivesse a solução adequada para o seu desenvolvimento harmonioso, mas acaba por propor apenas políticas iguais às do passado, as quais são de reconhecido fracasso. Sendo o turismo a principal aposta deste PROT, é exactamente no interior, na serra e na Costa Vicentina, que existem as melhores condições naturais, face à escassa urbanização do solo, para se desenvolverem projectos turísticos de grande qualidade. No litoral sul essas condições já não existem e projectos turísticos de grande qualidade, são envolvidos por espaços altamente desordenados urbanisticamente. ----

Temos assim que considerar que o interior, a serra e a Costa Vicentina, constituem uma ameaça ao “desenvolvimento” do litoral sul, face às suas enormes potencialidades de qualidade, motivo suficiente para que se travem todas as iniciativas que poderão ser concorrenciais com o outro Algarve. -----

No Objectivo Estratégico número três – Promover um modelo territorial equilibrado e competitivo – afirma-se que deve ser promovida a valorização das potencialidades

dos espaços menos desenvolvidos do interior e que neste quadro, é necessário encontrar abordagens inovadoras para o desenvolvimento da serra. -----  
A inovação é necessário no interior, mas acima de tudo no litoral, esse sim precisa de muita imaginação para ser reconvertido e seguir outro caminho.-----  
Para o interior, para além da inovação, basta aproveitar os bons exemplos do litoral e esquecer os maus exemplos.-----  
Contudo, ao mesmo tempo que se fala no aproveitamento das potencialidades do interior – diz-se de imediato que “os valores do património natural e ambiental não são instrumentalizáveis em função de outros objectivos” – basta reflectir sobre esta afirmação para se concluir que as propostas para o interior são uma falácia. -----  
Aliás basta analisar as propostas de ocupação urbanística para o interior, para se concluir que tudo é fechado a sete chaves – expansão dos perímetros urbanos muito contida – proibição de edificação dispersa – NDT’s só dentro dos perímetros urbanos – dentro das áreas protegidas, proibição de NDT’s.-----  
Nas políticas estratégicas afirma-se – elaboração de um modelo específico de desenvolvimento para a Serra, com concretização de projectos âncora para sua viabilização – apesar disto nada se propõe – não se conhece quais são os projectos âncora – pelo contrário sabe-se que no interior só se permitirá pequenas ousadias. -----  
Afirma-se que se pretende criar elevados níveis de protecção ambiental – isso é perfeitamente claro nesta proposta – e diz-se que os valores naturais e ambientais não constituem restrições ao desenvolvimento regional. Pelo contrário, pode afirmar-se que são o seu mais importante capital e a sua mais importante vantagem competitiva. -----  
Destas afirmações extrai-se claramente que os valores ambientais e naturais não constituem restrições ao desenvolvimento regional, porque se entende que a região é o litoral sul – as áreas protegidas são assim entendidas, como já se referiu, como um bem, também chamado de capital – que não gera juro para o interior para apenas para o litoral.-----  
Afirma-se que – são propostos mecanismos de reforço da solidariedade territorial e acções específicas para a integração dos espaços menos desenvolvidos, em particular a serra, nas dinâmicas de desenvolvimento regional. -----  
É curioso que para o interior se fale sempre de – solidariedade, acções específicas, discriminações positivas, etc. – mas nunca se integre as propostas locais para aproveitamento das potencialidades existentes no interior.-----  
Fala-se em *resorts* para a Costa Vicentina, mas mais à frente quando analisamos as propostas de ordenamento urbanístico, verificamos que não pode haver *resorts* na Costa Vicentina, a não ser que se localizem dentro dos perímetros urbanos – quem é que investe em *resorts* dentro de perímetros urbanos? E que área livre existe dentro dos perímetros urbanos para construir *resorts* ou NDT’s? -----  
Com este PROT a Costa Vicentina e o interior estão condenados a agonizar, mas objectivamente, é-lhes confiada uma missão muito clara – servir os interesses de desenvolvimento do litoral sul, como extensas áreas naturais protegidas pela RAN, REN, ZPE’S, Rede Natura Dois Mil e Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

DESTE PROT EXTRAEM-SE ALGUMAS CERTEZAS INDESMENTÍVEIS:-----

PARA O LITORAL SUL: -----

- Um conjunto enorme de compromissos urbanísticos e turísticos, que continuarão a dinamizar uma estreita faixa do território, aumentando as assimetrias com o interior;-----
- As vinte e quatro mil camas (não justificadas no PROT) por força da dinâmica do litoral e face à inexistência de restrições ambientais, serão rapidamente absorvidas pelo litoral sul; -----
- As áreas de edificação dispersa do litoral sul, segundo este PROT, passarão quase todas a constituir núcleos urbanos;-----
- Um conjunto enorme de investimentos públicos e outros privados, apadrinhados e comparticipados pelo Estado, que esgotarão os fundos do próximo QCA, só para o litoral, sendo esses investimentos considerados quase todos de primeira prioridade;-----
- Uma aposta clara na continuação da vocação imobiliária do litoral sul; -----
- A política de consolidação dos Centros Urbanos, privilegia claramente as cidades e relega o interior para o esquecimento; -----
- Mais facilidades de investimentos na área turística, sem estarem sujeitos a normas restritivas ou impeditivas de áreas protegidas; -----
- Reforço da construção de mais empreendimentos turísticos, através do preenchimento dos espaços intersticiais existentes entre área turísticas;-----
- Todos os grandes investimentos públicos na área da saúde, inovação, ciência, tecnologia, ambiente, cultura, património, pescas, etc., localizam-se no litoral sul;
- Incentivos e investimentos em projectos agrícolas de regadio; -----

PARA O INTERIOR E COSTA VICENTINA: -----

- Não existem compromissos urbanísticos nem turísticos, por força das restrições impostas pelo anterior PROTAL, REN, RAN, Rede Natura Dois Mil e Parque Natural; -----
- Os grandes investimentos públicos ou privados não estão enunciados no programa de execução e financiamento; -----
- Os principais e escassos investimentos públicos previstos para a Costa Vicentina são considerados de segunda prioridade, como por exemplo, a variante de Aljezur, a EN duzentos e sessenta e sete e o IC quatro, que segundo este PROT deixa de ser IC para se chamar EN cento e vinte – via panorâmica, ou seja para justificar o não investimento;-----
- Sendo o concelho de Aljezur aquele onde ocorrem as melhores condições para a prática do Surf, propõe-se um Centro de Desportos para o efeito em Lagos ou Sagres;-----
- A ânsia condicionadora do interior vai ao ponto deste PROT definir índices de construção para os núcleos urbanos de baixa densidade e muito baixa densidade (aliás não sabe o que é isto de baixa densidade), chegando ao ponto de definir áreas de lotes, número de pisos, etc., como se de um plano de pormenor se tratasse; -----

- No interior e Costa Vicentina os NDT's só poderão localizar-se em perímetros urbanos, como se fosse possível haver perímetros urbanos com capacidade para o efeito e como se houvessem investidores para criar NDT's em núcleos urbanos; -----
- Nas Áreas Protegidas “o desenvolvimento turístico e urbanístico deve ser centrado nos perímetros urbanos existentes, sendo aceitável a sua revisão ou alargamento caso não haja conflito com as normas dos PEOT; -----
- Na Costa Vicentina podem ser admitidos NDT's fora dos perímetros urbanos, mas só em casos excepcionais e desde que de reduzida dimensão e grande qualidade e que tragam algum valor acrescentado para os valores naturais existentes; -----
- O turismo no interior e Costa Vicentina fica assim reduzido ao turismo rural; ---
- O “*rebuçado*” que querem dar ao interior com a chamada discriminação positiva para unidades hoteleiras isoladas, é um “*rebuçado amargo*”, porque o número de camas é reduzido e esse tipo de projecto não tem adeptos. Qual é o investidor que quer fazer uma unidade hoteleira isolada, quando este tipo de unidades é tipicamente urbana? E porquê dizer que essas unidades têm de ter uma vocação específica? Porque não poderão ter vocações semelhantes às do litoral sul? Convém também esclarecer qual a área de construção permitida para estas unidades hoteleiras isoladas, porque o mesmo PROT diz que a edificação isolada só pode ter no máximo mil e duzentos metros quadrados para turismo e habitação; -----
- Esta chamada discriminação positiva é afinal negativa, uma vez que o PDM já prevê quinhentas camas para unidades hoteleiras isoladas e a proposta de PROT reduz essas camas para trezentas e sessenta; -----
- Na Costa Vicentina a agricultura de regadio, intensiva e de estufas, deve ser condicionada, mesmo no perímetro de rega; -----
- São anunciados planos específicos de desenvolvimento para o interior e Costa Vicentina, (tal como no passado já se fez) mas nada de concreto se explicita quanto a esses planos; -----

CONCLUSÃO: -----

- O litoral sul continuará de imediato a sua dinâmica em função dos compromissos urbanísticos e turísticos existentes, facilitando-se sem restrições de maior novos investimentos nestas áreas; -----
- O litoral continuará a sua dinâmica em função dos projectos públicos e privados previstos e absorverá a esmagadora maioria dos fundos do novo QCA que desde já ficam comprometidos com este PROT; -----
- O PROT considera as localizações para instalação de NDT's, os concelhos de Tavira, Loulé, S. Brás de Alportel, Silves, Portimão e Monchique, sendo a Costa Vicentina totalmente excluída; -----
- O turismo que o PROT aponta como preferencial para a Costa Vicentina, é o turismo urbano e turismo rural e de natureza; -----

- O interior e a Costa Vicentina vão continuar a ver o seu desenvolvimento condicionado por restrições ambientais – RAN, REN, Rede Natura Dois Mil, ZPE`s e PNSACV; -----
- Prometem-se para o interior e para a Costa Vicentina, planos de desenvolvimento que não se sabe se alguma vez serão feitos; veja-se o que aconteceu com o Plano Zonal para o PNSACV, necessário para que os agricultores pudesse beneficiar dos apoios das medidas agro-ambientais – levou-se quase dez anos a fazer o Plano, que só valeu para dois mil e cinco, pois as medidas agro-ambientais foram suspensas em dois mil e seis. Tratou-se claramente de uma medida discriminatória para uma Área Protegida, que impediu os agricultores de beneficiarem de milhões de euros da União Europeia durante muitos anos, enquanto aqueles que não estavam numa área protegida se puderam candidatar sem qualquer plano zonal! -----
- Segundo este PROT, o desenvolvimento do interior e da Costa Vicentina vão esperar; -----
- O PROT ao obrigar os NDT`s a terem pelo menos setenta por cento de camas de gestão turística, está claramente a penalizar o imobiliário de qualidade nos empreendimentos turísticos e a potenciar, incentivar e agravar, o imobiliário de baixa qualidade em áreas urbanas; -----

ANALISADO MAIS PONTUALMENTE O CASO DE ALJEZUR, TEMOS: -----  
TURISMO -----

- O PROT propõe uma aposta clara no turismo rural e turismo de natureza, os quais não têm expressão na economia local, em termos de viabilidade económica e em termos de emprego, e nunca terão, pois trata-se de um nicho de mercado muito fraco;-----
- O próprio PROT refere que o Turismo Rural e o Turismo de Natureza são “produtos complementares” da oferta turística;-----
- NDT`s são altamente condicionados no PROT e a sua localização será praticamente impossível aprovar, por força da RAN, REN, Rede Natura Dois Mil, ZPE`s e PNSACV; -----
- Empreendimentos turísticos terão de ser de grande qualidade, concentrados e de reduzida dimensão, isto caso não entrem em conflito com qualquer estatuto de protecção, o que é impossível em Aljezur – Conclusão: Não vai haver empreendimentos turísticos, mesmo de reduzida dimensão;-----
- Aljezur servirá apenas para ser o Parque Natural, o “jardim” do litoral sul, onde os turistas vêm passear, deixam o lixo, levam as fotos e comem e dormem no litoral sul;-----
- Unidades hoteleiras isoladas dadas como discriminação positiva, mostra um desconhecimento total da problemática do turismo-ninguém, investe em unidades dessas, de rentabilidade duvidosa; no entanto para dificultar a sua implementação é-lhes ainda aplicável o regime dos NDT`s. É evidente que só em função das restrições existentes nestes municípios (PNSACV, RAN, REN e Rede Natura), nem mesmo estas unidades hoteleiras isoladas serão aprovadas;-----

- No entanto esta “discriminação positiva” é aparente, porque na realidade é uma discriminação negativa, uma vez que actualmente o PDM já prevê a possibilidade de construir unidades hoteleiras isoladas (o PROT não traz assim nada de novo) num total de quinhentas camas e o PROT reduz esse número para pouco mais de trezentas; -----
- A expansão urbana e turística é altamente condicionada neste PROT e pelo Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil; -----
- As propostas deste PROT para o turismo na Costa Vicentina (porque inexistentes) vão continuar a incentivar o turismo clandestino de segunda residência e com graves pressões nas áreas urbanas; -----

#### AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS E CAÇA-----

- Aljezur é o município do Algarve com mais bovinos, mas o PROT refere que é Vila do Bispo que tem mais potencialidades; -----
- As potencialidades vinícolas são ignoradas;-----
- A agricultura intensiva é condicionada e as estufas também;-----
- A agricultura de regadio, mesmo no perímetro de rega é condicionada;-----
- Seguindo as orientações do PROF a floresta vai continuar dependente do eucalipto e do pinheiro;-----
- Na caça tem de ser incentivado o coelho. Porquê, se o principal recurso da caça na Costa Vicentina é a perdiz? -----
- A agricultura proposta para Aljezur é a tradicional, sem adeptos jovens e sem rentabilidade;-----

#### ÁREAS URBANAS E EDIFICAÇÃO DISPERSA -----

- Propõe-se a requalificação do Vale da Telha – há catorze anos que a Autarquia luta por isso, sem resultados junto da administração do Estado. No entanto, não se esclarece como vai ser feita essa requalificação; -----
- Os perímetros urbanos serão altamente condicionados na sua expansão – Será aceitável alguma expansão dos núcleos urbanos, caso não haja conflito com os PEOT e naturalmente também com a RAN, REN e Rede Natura Dois Mil;
- Expansão urbana só com PP ou PU – sabendo-se os anos que levam a elaboração destes planos, expansão urbana só daqui a uma década; -----
- O PROT já fixou os índices urbanísticos para os núcleos urbanos de Aljezur, como se de um PP se tratasse;-----
- As áreas de edificação dispersa não podem ser convertidas em áreas urbanas porque segundo os parâmetros definidos no PROT têm de ter um determinado número de edifícios por hectare, o que em Aljezur não é atingível – isso é só para o litoral, o qual passará a ser definitivamente urbano a sul da Via do Infante, desde Burgau até Vila Real de Santo António;-----
- Edificação dispersa proibida;-----
- Edificação isolada permitida apenas em propriedades acima dos quinze hectares ou vinte hectares; no entanto, para unidades hoteleiras isoladas admite-se como parcela mínima cinco hectares, o que é contraditório e não é desejável para Aljezur;-----

- O aumento das construções existentes fica condicionado às restrições legais em vigor (RAN, REN, PNSACV e Rede Natura Dois Mil) e só podem ter no máximo duzentos e cinquenta metros quadrados. Porquê só duzentos e cinquenta metros quadrados, quando actualmente o PDM permite trezentos metros quadrados; -----
  - A ampliação de construções só é permitida para habitação e turismo rural. Nada é referido para outros usos. Porquê? E as instalações agrícolas? -----
  - As restrições à edificação no Litoral têm presente apenas o litoral sul, onde tudo foi permitido e ignoram completamente uma realidade distinta que é a Costa Vicentina, impondo aqui restrições que nada têm a ver com os problemas do litoral sul; -----
  - Entretanto o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil advoga que os espaços urbanos abrangidos por aquela rede, devem passar a classificar-se como solo rural e isso afecta muitos núcleos urbanos e áreas turísticas previstas no Plano de Ordenamento do PNSACV e PDM; -----
  - O mesmo Plano Sectorial refere que qualquer expansão de perímetros urbanos se reveste de carácter excepcional e são condicionadas ao cumprimento de diversos factores e tendo em vista a manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais que ocorram; esta situação afecta muitos núcleos urbanos do concelho; -----
  - Com este PROT as áreas urbanas vão sofrer fortes pressões imobiliárias que se traduzirão em residências e apartamentos que serão colocados no mercado paralelo de turismo, não estando os mecanismos de elaboração de Planos de Pormenor preparados para em tempo dar resposta a estas pressões; -----
- INDÚSTRIA EXTRACTIVA -----
- São ignoradas as potencialidades de Aljezur quanto às pedreiras de areia e é ignorada a reconversão das existentes; -----
- PESCA -----
- É ignorada a especificidade desta actividade na Costa Vicentina e a qualidade do pescado; -----
  - Nada se fala quanto aos Portinhos de Pesca da Costa Vicentina. Apenas se vê no Plano de Execução e Financiamento, grandes investimentos do IPTM no litoral sul; -----
- INVESTIMENTOS PÚBLICOS -----
- Ignora-se que no Barlavento chove mais que no sotavento e propõe-se a urgente construção da Barragem da Foupana e esquece-se a barragem das Cercas, prevista no PDM aprovado pela administração central; -----
  - A Variante de Aljezur é uma segunda prioridade no Plano de Execução e Financiamento; -----
  - O IC quatro é eliminado e passa a EN cento e vinte – via panorâmica, constituindo igualmente uma segunda prioridade no Plano de Execução e Financiamento; -----
  - A reparação da EN duzentos e sessenta e sete é igualmente uma segunda prioridade do Plano de Execução e Financiamento; -----

- O Porto de Recreio da Arrifana é previsto, junto com outros como uma primeira prioridade. O mesmo já estava previsto no PROT de mil novecentos e noventa e um e nunca foi tomada nenhuma iniciativa para o fazer, enquanto outros não previstos no PROT já lhes foi dada execução. Contudo, a inclusão do Porto de Recreio da Arrifana como primeira prioridade não nos entusiasma, pelo atrás exposto e porque todos sabemos que o ICN jamais viabilizará a sua construção – é que estamos num Parque Natural! -----
- O PROT não conseguiu descobrir nenhum investimento público interessante, que fosse urgente para Aljezur. -----

#### CULTURA E PATRIMÓNIO -----

- É coisa que o PROT só vê para o litoral sul; -----
- O PROT só considera a existência de Centros Históricos em sete cidades, e ignora completamente as Vilas e Aldeias, nomeadamente o facto de só em Aljezur existirem quatro núcleos urbanos classificados pelo Plano de Ordenamento do PNSACV;-----
- O PROT só consegue reconhecer a existência de museus no litoral sul, ignorando por completo que Aljezur é o município com mais museus no Algarve – quatro em Aljezur e um em conclusão na Carrapateira; -----
- O PROT ignora a existência de estações arqueológicas importantes em Aljezur, nomeadamente o Ríbat da Arrifana, sítio arqueológico único da ocupação muçulmana em Portugal; -----
- É assim completamente ignorado todo o esforço que o município tem feito na área cultural; -----

#### SAÚDE, ACÇÃO SOCIAL E TERCEIRA IDADE -----

- Em mil novecentos e noventa e um o PROT dizia que iríamos ter um Centro de Saúde com atendimento permanente e isso nunca foi cumprido e nem médicos temos; -----
- Aljezur é dos concelhos mais envelhecidos do Algarve e com o índice de saúde e assistência social mais baixo do Algarve, contudo o PROT nada de concreto propõe quanto a estas questões – convém não esquecer que o PROT se destina em concreto a melhorar as condições de vida dos Algarvios;
- O mesmo se diz quanto ao índice de educação e cultura e de desenvolvimento;
- Para combater estas assimetrias o PROT responde com os investimentos todos no litoral sul; -----

#### CONCEITOS CHAVE DESTE PROT -----

- São admitidos NDT`s, desde que: NÃO INVIABILIZADOS POR SERVIÇOS E CONDICIONAMENTOS LEGAIS – Logo, nas Áreas Protegidas, RAN, REN e Rede Natura = a nada X Aljezur = a zero; -----
- Quando excepcionalmente admitido um NDT numa área protegida, a área mínima de solo são cento e cinquenta hectares, devendo o empreendimento turístico ser de reduzida ocupação; para NDT`s fora das áreas protegidas, os empreendimentos turísticos poderão ter ocupação muito mais elevada e a área mínima de solo são vinte e cinco hectares, ou seja: para uma reduzida ocupação do solo impõe-se uma área mínima do NDT de cento e cinquenta

hectares e para uma grande ocupação do solo diz-se que são necessários apenas vinte e cinco hectares – é curioso! É evidente que isto apenas serve o litoral sul onde já não se consegue encontrar um prédio de área significativa para um empreendimento turístico; Consideramos aqui que a densidade de doze camas/hectare é aceitável, desde que aplicável à área total do terreno; Caso seja aplicável à área urbanizável teremos apenas quatro habitantes hectare o que é ainda mais restritivo do que o previsto no Plano de Ordenamento do Parque Natural; -----

- Podem ser admitidos projectos em Rede Natura Dois Mil e em áreas protegidas desde que tenham características compatíveis com a conservação dos valores que os respectivos regimes protegem, assumindo contratualmente as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em Avaliação de Impacte Ambiental; esta afirmação constante do PROT não é verdadeira e induz em erro porque em primeiro lugar não se não se sabe o que são projectos turísticos compatíveis com a conservação dos valores. Uma coisa se sabe, segundo o regime previsto no Plano de Ordenamento do PNSACV e no Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil, os NDT's não são compatíveis com os regimes daqueles planos; por outro lado acresce, segundo o Plano Sectorial da Rede Natura Dois Mil, a obrigação do PROT se submeter ao regime daquele plano, o qual impede os NDT's na Rede Natura; -----
- A localização de NDT's em áreas protegidas só será admissível nos seus espaços de menor protecção ... considerando-se em paralelo que a área protegida é beneficiada pelas acções decorrentes do programa de gestão do NDT que de outro modo não existiriam – Neste afirmação do PROT desconhece-se quais são os espaços de menor protecção e como vão ser identificados e por outro lado considerar que a área protegida tem de ser beneficiada pelas acções decorrentes do programa de gestão do NDT, é um exagero quando a ocupação tem de ser de reduzida dimensão – mais uma falsa expectativa criada pelo PROT; -----
- Mais se clarifica a falácia dos NDT's em áreas protegidas, quando o PROT refere que no Regime Base de Execução dos NDT's não podem ser violados regimes legais imperativos como os da REN, RAN, áreas protegidas, etc, ou seja, por um lado o PROT cria a ideia que é possível haver NDT's em áreas protegidas e Rede Natura, mas depois impõe uma séria de condicionalismos que negam a existência de NDT's nessas áreas; -----
- O PROT proíbe a edificação dispersa, abomina a edificação dispersa, mas depois contraditoriamente admite que em solo rural possa ser permitida a construção de um edifício não habitacional, em materiais perecíveis, com o máximo de vinte e cinco metros quadrados por cada parcela, com dimensão não inferior à unidade de cultura e apenas nos casos em que não exista qualquer edificação – esta situação resulta inequivocamente da falta de conhecimento da realidade rural e da realidade do Algarve em geral. Em primeiro lugar será catastrófico para o ordenamento do território que cada parcela com a unidade de cultura tenha uma

construção com vinte e cinco metros quadrados – depois muitas destas construções, clandestinamente serão transformadas em habitações ou espaços para alugar a turistas, como é muito comum em todo o Algarve – depois propõe-se materiais perecíveis (completamente fora do contexto urbanístico do Algarve), sendo assim admissível a madeira que facilmente se forra a tijolo por dentro – depois exclui-se que um projecto agrícola credível possa dispor de instalações superiores a vinte e cinco metros quadrados e por fim, exclui-se que um agricultor que já tenha uma habitação em solo rural, possa construir uma arrecadação agrícola, situação que é das mais comuns no espaço rural – Esta norma é um absurdo total! -----

- Atendendo a que as áreas nucleares correspondem, em termos gerais, a espaços incluídos na Rede Nacional de Áreas Protegidas e as áreas que virão a ser incluídas na Rede Natura Dois Mil, o seu planeamento e gestão deve ter uma atenção especial para OS IMPERATIVOS DE CONSERVAÇÃO da biodiversidade. Neste contexto, deve ser considerada como prioritária a conservação das espécies e *habitats* ... Por aqui se vê que NDT`s é proibido; -----
- O desenvolvimento urbanístico e turístico nas áreas nucleares deve ser centrado essencialmente nos PERÍMETROS URBANOS EXISTENTES, sendo aceitável a sua revisão e eventual alargamento caso não haja conflito com as normas de planeamento formuladas pelos planos de ordenamento das áreas protegidas e respectivo plano sectorial – significa isto que os perímetros urbanos da maioria dos núcleos urbanos de Aljezur, não poderão ser alterados. Será que alguém vai aceitar o alargamento de perímetros urbanos para a Rede Natura? É evidente que não, conforme já atrás se referiu; -----
- A criação de núcleos de desenvolvimento turístico fora dos perímetros urbanos e no interior das áreas protegidas, APENAS PODERÁ SER APROVADA, A TÍTULO EXCEPCIONAL e caso se trate de empreendimentos de alto valor acrescentado e valorizadores dos recursos ambientais, com reduzida ocupação do solo (construção concentrada), quando a sua localização não entre em conflito com a conservação dos valores naturais, conforme venha e ser definido pelo futuro plano sectorial – isto significa mais uma vez que NDT`s em áreas protegidas e Rede Natura nunca serão autorizados e continua por explicar, o que são empreendimentos de alto valor acrescentado, empreendimentos valorizadores dos recursos ambientais e empreendimentos com reduzida ocupação do solo; Aliás nem se entende porquê este nível de exigência para os NDT`s em áreas protegidas, quando está determinado neste PROT quais as condições a que devem obedecer a implementação dos NDT`s; -----
- Incremento do turismo em espaço rural, designadamente o eco-turismo, destinado essencialmente à fruição das actividades culturais e dos espaços naturais e semi-naturais, centrado nas povoações existentes e eventualmente em empreendimentos turísticos de elevada qualidade, concentração espacial e reduzido impacte ambiental, servindo de base ao aumento da procura dos produtos agrícolas e agro-florestais locais – aqui surge mais uma inovação do PROT que é incrementar o turismo em espaço rural no espaço urbano das povoações

existentes e depois uma ideia genial, mas não menos peregrina, de escoar os produtos agrícolas e agro-florestais através do turismo rural e empreendimentos turísticos de elevada qualidade que nunca serão aprovados, – a poesia é também um aspecto interessante deste PROT! -----

- O desenvolvimento económico, mais concretamente a criação de riqueza, é essencialmente resultado da acção directa dos agentes privados – esta afirmação do PROT é verdadeira! No entanto, face aos impedimentos ao investimento neste município e ao escasso investimento público previsto no PROT, temos de concluir que o desenvolvimento económico e a criação de riqueza não servem Aljezur; -----
- Os actores públicos e privados deverão abster-se de acções ou projectos que ponham em causa os valores ambientais – em Aljezur é só abstenção! -----
- As orientações para as acções da Administração Central, neste PROT conduzem tudo para o litoral sul enquanto para a Costa Vicentina são indicadas orientações generalistas; -----
- As áreas protegidas devem ser entendidas como âncoras para a valorização paisagística dos territórios – é elucidativo que a Costa Vicentina será a âncora para a valorização paisagística do litoral; -----
- Ponto forte do Algarve – “Áreas significativas com estatuto de protecção” – é também elucidativo; -----
- A competitividade do *cluster* turismo/lazer está dependente ... de elevados níveis de protecção do ambiente e do património – é mais uma vez elucidativo do destino da Costa Vicentina; -----
- Os valores inerentes ao património natural e ambiental, não podem ser secundarizados em função de outros objectivos – valem por si em função da solidariedade inter-regional – esta é uma afirmação crucial deste PROT quanto às verdadeiras intenções da proposta para a Costa Vicentina – não se podem tocar nos valores do património natural e ambiental da Costa Vicentina porque temos de ser solidários com a região; -----

AFINAL O QUE NOS DÁ ESTE PROT -----

AS CERTEZAS:-----

- Investimento público escasso e considerado de segunda prioridade; -----
- Investimento turístico basicamente proibido; -----
- Expansão urbana muito condicionada; -----
- Construção dispersa proibida; -----
- Agricultura condicionada; -----
- A curto prazo não será alterado o regime da RAN; -----
- A revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural irá arrastar-se como é costume no ICN e essa revisão só irá introduzir mais restrições; -----
- O plano sectorial da Rede Natura Dois Mil vai introduzir mais restrições em quase todo o município de Aljezur e a isso o PROT tem de se conformar; -----
- Promover a estabilização e dinâmica dos espaços florestais, proibindo a edificação dispersa; -----
- Aposta na agricultura tradicional; -----

- A Costa Vicentina constitui uma “exclusão estratégica” deste PROT, não beneficiando de nenhuma inovação ou projecto estruturante para alavancar o seu escasso dinamismo;-----
- O PROT nada de novo aponta para a Costa Vicentina e sublinha uma constante obsessão de realçar a existência da Rede Natura e do Parque Natural. -----

AS INCERTEZAS: -----

- Elaborar um Modelo Específico de Desenvolvimento para a Costa Vicentina, que não se sabe quando será elaborado e não se especifica minimamente de que constará;-----
- Elaborar um Modelo Específico de Desenvolvimento para a Serra, que não se sabe quando será elaborado e não se especifica minimamente de que constará; -
- Mecanismos de reforço da solidariedade regional e acções específicas para a integração dos espaços menos desenvolvidos, que não se vislumbram minimamente onde constam neste PROT; -----
- Contenção da pressão urbanística sobre o litoral e aumentando o potencial de desenvolvimento das áreas deprimidas do interior – isto não é verdade porque o PROT propõe exactamente o contrário;-----
- Valorização dos produtos da agricultura e da pesca – não se explicando minimamente como isso vai ocorrer;-----
- Criação de oportunidades para o interior – é falado mas não concretizado; -----
- Por último e de grande importância, sublinhe-se, o PROT propõe-se fomentar as espécies cinegéticas em Aljezur, nomeadamente o coelho;-----

ALGUNS ASPECTOS QUE ESTE PROT IGNORA: -----

- As questões relativas à protecção civil, nomeadamente os incêndios e as cheias – questões de grande importância para os cidadãos e para o turismo; -----
- A protecção da costa contra acidentes ambientais, nomeadamente derrames de crude, igualmente de grande importância para a economia regional;-----
- Ignora completamente o facto do interior do Algarve estar muito abaixo dos níveis de desenvolvimento do litoral sul, ao não propor claras medidas de apoio ao interior e não remetendo igualmente para uma clara discriminação positiva na utilização dos fundos do novo QCA; -----

FACE AO ANTERIORMENTE EXPOSTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR NÃO PODE EMITIR PARECER FAVORÁVEL A ESTA PROPOSTA DE PROT SEM QUE VEJA CONTEMPLADOS OS SEGUINTE ASPECTOS: -----

- *A possibilidade inequívoca de poderem ser implementados núcleos de desenvolvimento turístico em Áreas Protegidas, RAN e Rede Natura, bem como unidades hoteleiras isoladas; -----*
- *A possibilidade de poderem ser implementados núcleos de desenvolvimento turístico por proposta dos promotores e sem o regime de concurso previsto no PROT, podendo subsistir as duas modalidades; -----*
- *A redução de setenta para cinquenta por cento das camas afectas a gestão turística nos NDT's, de forma a valorizar o imobiliário de qualidade; -----*

- *A clarificação dos seguintes aspectos: o PROT refere que os NDT`s e os NDE`s devem respeitar os seguintes critérios e condições: a vocação e a capacidade da unidade territorial onde pretendem localizar-se e a prioridade estabelecida no programa de realizações do PROT. Onde está definida no PROT, a vocação e a capacidade das unidades territoriais e que implicação tem isso para Aljezur? onde está definida no PROT a prioridade e o programa de realizações? -----*
- *Para além do referido no parágrafo anterior, segundo o PROT, aqueles núcleos devem ter ainda um impacto positivo, absoluto e relativo, na economia regional e local, em termos de criação ou reconversão de emprego e de geração de rendimento, acima dos mínimos a estabelecer para cada espaço territorial e/ou concelho. o que quer dizer tudo isto? que tipo de projecto a realizar em Aljezur poderá ter impacto na economia regional? E se o projecto tiver só impacto a nível local, já não poderemos ter um NDT? o que são os mínimos a estabelecer para cada concelho e/ou espaço territorial? -----*
- *A exclusão das unidades hoteleiras isoladas das regras referentes à implementação de NDT`s; -----*
- *A possibilidade das unidades hoteleiras serem afectos a usos propostos pelos promotores e não ficarem vinculadas exclusivamente às vocações propostas pelo PROT; -----*
- *A possibilidade das unidades hoteleiras isoladas terem pelo menos duzentas camas; -----*
- *A manutenção da possibilidade de construção da unidade hoteleira prevista para a zona desportiva identificada no PDM;-----*
- *A clarificação dos processos de concurso para os NDT`s – Fazem-se concursos para que terrenos, para que áreas? Privadas? Públicas? -----*
- *A redução, para setenta hectares, das áreas mínimas para implementação de NDT`s em Áreas Protegidas; -----*
- *A redução do protagonismo da CCDR nos processos relativos à criação de NDT`s;-----*
- *Que o PROT não inviabilize os NDT`s em desenvolvimento antes da aprovação final do PROT; -----*
- *A possibilidade de construção de campos de golfe em Áreas Protegidas, RAN e Rede Natura; -----*
- *A fixação de um mínimo de quatro mil camas para Aljezur para os NDT`s e oitocentas camas para unidades hoteleiras isoladas; -----*
- *A expansão dos núcleos urbanos deve ser mediante concurso ou negociação de forma a criar bolsas de terrenos para usos sociais; -----*

- *Eliminação do PROT da condição aceitável para a expansão urbana ter de estar ligada à evolução da população residente, pois deve ser considerada também a segunda habitação; -----*
- *A forte penalização fiscal dos terrenos localizados em áreas urbanas e não ocupados; -----*
- *A definição do carácter de interesse público do processo de urbanização, criando mecanismos expeditos de intervenção municipal na definição do uso e ocupação do solo urbano, de forma a evitar que um processo de loteamento privado tenha obrigatoriamente de ser aprovado pela Autarquia em pouco mais de trinta dias, enquanto um plano de pormenor leva anos; -----*
- *A possibilidade de definição de perímetros urbanos para as áreas de edificação dispersa já previstas em PDM; -----*
- *A manutenção de todos os perímetros urbanos já definidos em PDM, bem como a manutenção dos índices urbanísticos já definidos em PDM; -----*
- *A redução das áreas mínimas dos terrenos para edificação isolada; -----*
- *Onde for possível construir isoladamente a área máxima de construção para habitação deve ser de trezentos metros quadrados, permitindo-se a construção até ao máximo de três fogos, embora num edifício integrado (estes fogos poderiam ser classificados como apartamentos ou moradias turísticas); -----*
- *Onde já exista construção (fora das áreas urbanas) destinada a habitação deve ser permitida a ampliação até ao máximo de trezentos metros quadrados e três fogos, embora num edifício integrado (estes fogos poderiam ser classificados como apartamentos ou moradias turísticas); -----*
- *A definição clara de projectos âncora para o desenvolvimento da serra e Costa Vicentina; -----*
- *O reconhecimento claro das potencialidades do município de Aljezur para a produção de energia eólica e fotovoltaica; -----*
- *O reconhecimento inequívoco das potencialidades culturais, históricas e arqueológicas do município de Aljezur; -----*
- *O reconhecimento do projecto de ordenamento do Pontal da Carrapateira/Eco-Museu, como um projecto estruturante de protecção e valorização ambiental para a Costa Vicentina; -----*
- *O reconhecimento do Museu do Território como um projecto estruturante para o desenvolvimento local; -----*
- *A definição clara de um plano para valorização dos produtos tradicionais da agricultura, pecuária e pesca, devidamente calendarizado; -----*
- *Não queremos limitações à agricultura de regadio nem limitações exageradas às estufas; -----*

- *A construção de um matadouro local e seu reconhecimento como um projecto estruturante à escala local; -----*
- *A construção do Portinho de Pesca do Forno – Carrapateira e melhoramentos no Portinho da Arrifana; -----*
- *Queremos que a responsabilidade pelos Portinhos de Pesca, passe do ICN para o IPTM; -----*
- *A clara valorização da floresta tradicional de sobreiro e medronheiro e dos produtos associados; -----*
- *O reconhecimento da vocação vitivinícola do Município de Aljezur; -----*
- *O reconhecimento das potencialidades do Município para a extracção de inertes (areia); -----*
- *O compromisso claro de executar as obras de requalificação do litoral, conforme decorre do Plano de Ordenamento da Orla Costeira aprovado em mil novecentos e noventa e oito; -----*
- *O compromisso claro de viabilização da recuperação do Vale da Telha; -----*
- *O compromisso claro de recuperação e reconversão urbanística dos núcleos urbanos do Município de Aljezur; -----*
- *A execução do projecto de regularização da Ribeira de Aljezur, de forma a controlar as cheias em Aljezur, implicando igualmente a construção da Barragem das Cercas; -----*
- *O reconhecimento inequívoco da construção do IC quatro, da Variante de Aljezur e da reparação da EN duzentos e sessenta e sete, como primeira prioridade; -----*
- *A criação em Aljezur de um pólo de investigação científica na Área da Conservação da Natureza, nomeadamente ligado à fauna e flora; -----*
- *A identificação prioritária de um projecto para a erradicação de espécies infestantes como a acácia e chorão; -----*
- *Uma clara estratégia de prevenção de riscos, nomeadamente incêndios e acidentes marítimos; -----*
- *O compromisso inequívoco da rápida revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural; -----*
- *O compromisso inequívoco de alteração do regime jurídico dos instrumentos de ordenamento de território, tornando expedita a elaboração de Planos de Pormenor e Planos de Urbanização e reforçando o interesse público do processo de urbanização; -----*
- *O compromisso inequívoco da revisão dos regimes da RAN e REN; -----*
- *O compromisso inequívoco de que a Rede Natura será um instrumento ao serviço do desenvolvimento local e não só da Conservação da Natureza; -----*

- O compromisso inequívoco de que haverá um programa de financiamento para a implementação da Rede Natura Dois Mil; -----
- O compromisso inequívoco de que a Rede Natura não constituirá obstáculos à expansão urbana, à implantação de NDT's e que esse regime não irá transformar solo urbano em solo rural;-----
- O compromisso inequívoco de que a Rede Natura não irá agravar as exigências de estudos ambientais relativamente a projectos turísticos e à construção de infraestruturas; -----
- O compromisso inequívoco de que as áreas mais importantes para a definição da Rede Ecológica Regional serão adquiridas pelo estado;-----
- O compromisso inequívoco de que os municípios com maiores restrições ao ordenamento do território serão compensados; -----
- O compromisso inequívoco de que os municípios com maiores restrições ao ordenamento do território serão claramente compensados no próximo Quadro Comunitário de Apoio; -----
- O compromisso inequívoco de que será elaborado um plano integrado de desenvolvimento para a Costa Vicentina; -----
- A garantia de que os munícipes de Aljezur têm assistência médica de qualidade no centro de saúde; -----
- A garantia do reforço no apoio à terceira idade.” -----

Após a análise e apreciação do documento, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS:** -----

“Voto a favor porque o documento tem o conteúdo essencial para defender o Concelho de Aljezur, lamentando no entanto os condicionalismos que o nosso Concelho tem vindo a ter desde que o Senhor Presidente da Câmara tem vindo a ser Presidente desta Autarquia, cito nomeadamente o POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Rede Natura Dois Mil, restrições que o Parque Natural tem vindo a impor neste Concelho e, agora este PROT que é mortal para o Concelho de Aljezur.-----

No meu ponto de vista significa que não tem tido peso político ou poder reivindicativo até então.” -----

**PONTO DOIS – APROVAÇÃO DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, E ABERTURA DE CONCURSO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTINHO DA ARRIFANA:** –

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do projecto relativo à execução da Empreitada de Construção das Obras de Melhoramento do Portinho da Arrifana.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e

dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



*O Presidente,*

---

*O Secretário,*

---